ANEXO I
TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

CARGOS EXISTENTES
Servidores Efetivos e Empregados Públicos

Grupo Ocupacional I – Atividade de Nível Superior

1) Analista de Tecnologia da Informação;
2) Arquiteto;
3) Assistente Social;
4) Cirurgião Dentista 40h;
5) Cirurgião Dentista 20h – em extinção;
6) Contador;
7) Enfermeiro;
8) Engenheiro Civil 40h;
9) Engenheiro Civil 30h – em extinção;
10) Engenheiro Florestal 30h – em extinção;
11) Farmacêutico;
12) Fiscal Tributário;
13) Fisioterapeuta 40h;
14) Fisioterapeuta 30h – em extinção;
15) Fonoaudiólogo 40h;
16) Fonoaudióloga 30h – em extinção;
17) Médico da Família 40h;
18) Médico da Família 20h – em extinção;
19) Médico Pediatra;
20) Médico Veterinário;
21) Nutricionista 40h;
22) Nutricionista 30h – em extinção;
23) Procurador Jurídico;
24) Psicólogo 40h;
25) Psicólogo 30h – em extinção;
26) Supervisor Pedagógico – em extinção;
27) Terapeuta Ocupacional.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em qualquer área da tecnologia da informação, em especial: análise de sistemas, ciência da computação, informática, engenharia de software, sistemas de informação, processamento de dados.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2124 - Analistas de tecnologia da informação

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ desenvolver trabalhos de natureza técnica inerente a área;

✓ projetar a estrutura lógica e física de rede de dados, envolvendo definição das tecnologias utilizadas e topologia da respectiva rede;

✓ desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;

✓ tratar todo e qualquer incidente que impeça a comunicação com os sistemas implantados;

✓ instalar e configurar equipamentos de rede tais como switches, roteadores, pontos de acesso, etc, instalar e configurar servidores;

✓ implantar estratégias de defesa de vulnerabilidades, intrusão e ataques;

✓ detectar problemas no ambiente operacional e de rede e definir procedimentos para correção;

✓ monitorar o funcionamento dos dispositivos de rede;

✓ monitorar o funcionamento dos servidores de rede;

✓ implantar melhorias na área de tecnologia da informação;

✓ fornece suporte aos usuários com relação à inserção e atualização de dados no Portal da Transparência e página do Poder Executivo na Internet;

✓ acompanhar as mudanças organizacionais e os treinamentos de correntes da implantação de soluções;

✓ adotar as medidas cabíveis relativas à concessão ou à exclusão dos direitos de acesso e de uso dos ativos de informação;

✓ emitir pareceres técnicos referentes a todo e qualquer assunto relativo à tecnologia da informação;

✓ prestar assistência aos usuários de todos os órgãos que integram a Administração Municipal;

✓ guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico, informações e notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

✓ prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;

✓ contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;

✓ efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;

✓ criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.;

✓ instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;

✓ participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ARQUITETO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em arquitetura, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2141 - Arquitetos e Urbanistas

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ levantar informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;

✓ planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais;

✓ elaborar o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;

✓ preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;

✓ preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;

✓ consultar engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;

✓ prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;

✓ planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção, ampliação, restauração, reforma, reparos e melhorias de edifícios e outras obras arquitetônicas;

✓ autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;

✓ efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos;

✓ desenvolver e acompanhar o planejamento urbano, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

✓ desenvolver e acompanhar na área de topografia a elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de

urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

✓ desenvolver e acompanhar instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;

✓ desenvolver e acompanhar o conforto ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em serviço social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2516-05 - Assistente social

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar as atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

✓ propiciar condições de inclusão ao programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;

✓ identificar situações de vulnerabilidade e risco social local:

✓ propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;

✓ prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;

✓ estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

✓ aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;

✓ ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, encaminhamento para exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;

✓ elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual;

✓ assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, encaminhamento médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

✓ elaborar e emitir pareceres socioeconômicos;

✓ participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;

✓ identificar os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar:

✓ articular-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;

✓ executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;

✓ aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho;

✓ desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Titulação Exigida: Portador de certificado de conclusão do ensino superior em odontologia com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40(quarenta) horas Semanais
Código CBO: 2232-08 - Cirurgião dentista - clínico geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;

✓ realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

✓ realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

✓ realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

✓ encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

✓ coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
✓ acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
✓ realizar supervisão, orientação na atuação dos técnicos e auxiliares;
✓ participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
✓ zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
✓ prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
✓ atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
✓ aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência;
✓ examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária;
✓ acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos;
✓ participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
✓ executar serviços de radiologia dentária;
✓ atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos a sua área de atuação;
✓ zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20h – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão do ensino superior em odontologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 20(vinte) horas Semanais
Código CBO: 2232-08 - Cirurgião dentista - clínico geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
✓ realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

✓ realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

✓ realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

✓ encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

✓ coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

✓ acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

✓ realizar supervisão técnica do TSB e ASB;

✓ participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

✓ zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;

✓ prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;

✓ atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;

✓ aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência;

✓ examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária;

✓ acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos;

✓ participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;

✓ executar serviços de radiologia dentária;

✓ atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos a sua área de atuação;

✓ zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: CONTADOR

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em ciências contábeis, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2522-10 - Contador

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ organizar e executar os serviços de contabilidade do Município;

✓ planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

✓ supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo Município; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;

✓ proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;

✓ organizar e assinar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município;

✓ auxiliar na elaboração de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentaria Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, dentre outras.

✓ participar da elaboração do orçamento programado, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;

✓ proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município;

✓ estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa;

✓ realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município;

✓ orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração;

✓ elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional;

✓ efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município;

✓ elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis;

✓ assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município;

✓ supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

✓ elaborar pareceres, revisar prestações de contas e emitir parecer quando solicitado;

✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em enfermagem, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas semanais

Código CBO: 2235-05 - Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

✓ realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;

✓ executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso;

✓ aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;

✓ realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002;

✓ supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;

✓ participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

✓ identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;

✓ participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;

✓ planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

✓ executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;

✓ executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;

✓ requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

✓ planejar, organizar e administrar serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins;

✓ implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;

✓ registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;

✓ participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;

✓ participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;

✓ participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

✓ participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

✓ realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;

✓ trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

✓ realizar todas as atividades inerentes ao enfermeiro dentro dos Programas da Saúde.

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico.

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior na área de engenharia civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2142-05 - Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

✓ elaborar o projeto da construção de avenidas, ruas, praças e demais edificações públicas, no interior ou no perímetro urbano, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;

✓ acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;

✓ calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

✓ autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;

✓ preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do setor de licitações e a fiscalização do desenvolvimento das obras;

✓ estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, de qualquer natureza, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

✓ elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;

✓ consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

✓ acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;

✓ planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

✓ realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras;

✓ dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

✓ executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;

✓ conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

✓ elaborar parecer para liberação de pagamentos de parcelas de obras contratadas;

✓ elaborar, assessorar, supervisionar, acompanhar ou dar suporte técnico as ferramentas governamentais de desenvolvimento, tais como Plano Diretor entre outros;

✓ desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;

✓ orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;

✓ efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 30H – EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior na área de engenharia civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2142-05 - Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

✓ elaborar o projeto da construção de avenidas, ruas, praças e demais edificações públicas, no interior ou no perímetro urbano, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;

✓ acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;

✓ calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

✓ autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;

✓ preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do setor de licitações e a fiscalização do desenvolvimento das obras;

✓ estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, de qualquer natureza, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

✓ elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;

✓ consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

✓ acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;

✓ planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

✓ realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras;

✓ dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

✓ executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;

✓ conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

✓ elaborar parecer para liberação de pagamentos de parcelas de obras contratadas;

✓ elaborar, assessorar, supervisionar, acompanhar ou dar suporte técnico as ferramentas governamentais de desenvolvimento, tais como Plano Diretor entre outros;

✓ desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;

✓ orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;

✓ efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL – CARGO EM EXTINÇÃO

Titulação Exigida: Certificado de ensino superior em engenharia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2221-20 - Engenheiro Florestal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ determinar as técnicas de exploração mais adequada das florestas; executa estudo de viabilidade técnico-econômica; presta assistência, assessoria e consultoria;
✓ coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal;
✓ planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas;
✓ coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade;
✓ orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais;
✓ dirigir e responsabilizar-se por obras e serviços técnicos;
✓ executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
✓ realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
✓ elaborar orçamentos e planilhas de custos;
✓ efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade dentro de sua área de atuação;
✓ efetuar produção técnica e especializada; conduz trabalho técnico;
✓ exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;
✓ verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
✓ realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
✓ intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
✓ elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
✓ desempenhar as atividades na área de competência referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos;
✓ utilizar-se de sistemas e equipamentos de informática através de programas de edição de textos e administração de planilhas sem prejuízo de utilização de outros aparatos ou sistemas relacionados a sua área de atuação;
✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, desde que autorizado por superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2234-05 - Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica;

✓ atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS e as orientações da ANVISA;

✓ auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

✓ promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

✓ assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica;

✓ selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços, inclusive conferência da validade e número de lotes dos medicamentos;

✓ promover organização da aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos;

✓ acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

✓ subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;

✓ elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

✓ intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

✓ participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;

✓ garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;

✓ supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;

✓ orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;

✓ informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
✓ elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
✓ operacionalizar os sistemas de informação específicos de controle de medicamentos, inclusive dos psicotrópicos e outros medicamentos controlados;
✓ responsabilizar-se pela retirada de medicamentos junto a Regional de Saúde, em casos de necessidade;
✓ promover orientações e auxílio aos pacientes para busca de medicamentos disponibilizados pelo SUS, por outras esferas de governo;
✓ participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter mais conhecimentos técnico científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados
✓ obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior nas áreas de economia, direito, contabilidade ou administração.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2544-10 - Fiscal de tributos municipal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
✓ elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
✓ atender e orientar contribuintes;
✓ executar as tarefas de fiscalização de tributos do município mediante a inspeção e vistoria de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando, faturas, notas fiscais, livros contábeis e outros documentos;
✓ executar estudo de viabilidade para empreendimentos, conforme legislação;
✓ realizar cobrança de dívida ativa extrajudicial de créditos tributários e de natureza tributária e não tributária;
✓ realizar parcelamento de débitos, conforme Código Tributário Municipal;
✓ inscrever crédito tributário e não tributário em dívida ativa;
✓ emitir Certidão de Dívida Ativa – CDA e protesto em cartório, conforme convênio;
✓ elaborar e atualizar planta genérica de valores;
✓ fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
✓ constituir o crédito tributário e não tributário mediante lançamento de tributos;
✓ efetuar cálculos de tributos;

✓ auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória;

✓ lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias;

✓ efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;

✓ analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por autoridade competente;

✓ gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação;

✓ supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

✓ planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

✓ acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;

✓ analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, isenção, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;

✓ observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

✓ manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;

✓ executar serviços gerais da área tributária, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2236-05 - Fisioterapeuta Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;

✓ diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;

✓ avaliar funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas;

✓ prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente;

✓ ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados;

✓ ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;

✓ fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

✓ executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde;

✓ executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;

✓ planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;

✓ diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;

✓ traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;

✓ supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

✓ ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);

✓ participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

✓ participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

✓ manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;

✓ acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município;

✓ promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima;

✓ desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;
✓ controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
✓ assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
✓ colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA 30H – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2236-05 - Fisioterapeuta Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
✓ diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
✓ avaliar funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas;
✓ prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente;
✓ ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados;
✓ ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
✓ fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
✓ executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde;
✓ executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
✓ planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
✓ diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;

✓ traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;

✓ supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

✓ ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);

✓ participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

✓ participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

✓ manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;

✓ acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município;

✓ promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima;

✓ desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;

✓ controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

✓ assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;

✓ colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

✓ participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

✓ realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

✓ realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

✓ colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

➢ Com os usuários em geral:

✓ tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;

✓ examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;

✓ preencher e assinar laudos de exames e verificação;

✓ prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia;

✓ prescrever exames laboratoriais;

✓ atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;

✓ elaborar relatórios, emitir laudos médicos;

✓ anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;

✓ ministrar cursos;

✓ supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;

✓ operacionalizar sistemas de informação de acordo com a Secretaria onde estiver lotado;

✓ desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

✓ participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

✓ realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;

✓ supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;

✓ participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

✓ executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;

✓ promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos;

✓ utilizar recursos de Informática.

➢ No sistema educacional com os alunos:

✓ otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;

✓ promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;

✓ estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;

✓ detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;

✓ encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à instituição educacional.

➢ No sistema educacional com os professores:

✓ orientar quanto aos cuidados com a voz;

✓ ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;

✓ promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula;

✓ capacitar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar;

✓ encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.

➢ Orientação aos pais e responsáveis dos alunos:

✓ orientar sobre o desenvolvimento normal da criança e as alterações fonoaudiológicas comuns na infância;

✓ orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;

✓ orientar sobre o possível problema do filho e explicação de encaminhamentos necessários.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 30H – CARGO EM EXTINÇÃO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Código CBO: 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

✓ participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

✓ realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

✓ realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

✓ colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

➢ Com os usuários em geral:

✓ tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;

✓ examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;

✓ preencher e assinar laudos de exames e verificação;

✓ prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia;
✓ prescrever exames laboratoriais;
✓ atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
✓ elaborar relatórios, emitir laudos médicos;
✓ anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
✓ ministrar cursos;
✓ supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
✓ operacionalizar sistemas de informação de acordo com a Secretaria onde estiver lotado;
✓ desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
✓ participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
✓ realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
✓ supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
✓ participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
✓ executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;
✓ promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos;
✓ utilizar recursos de Informática.
➢ No sistema educacional com os alunos:
✓ otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;
✓ promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;
✓ estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;
✓ detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;
✓ encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à instituição educacional.
➢ No sistema educacional com os professores:
✓ orientar quanto aos cuidados com a voz;
✓ ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;
✓ promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula;
✓ capacitar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar;

✓ encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.

➢ Orientação aos pais e responsáveis dos alunos:

✓ orientar sobre o desenvolvimento normal da criança e as alterações fonoaudiológicas comuns na infância;

✓ orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;

✓ orientar sobre o possível problema do filho e explicação de encaminhamentos necessários.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2251-25 - Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, dentro do programa de Atenção Primária à Saúde (APS), observando as diretrizes do SUS;

✓ realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;

✓ realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

✓ encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

✓ indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

✓ planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

✓ executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e o bem estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma nas unidades de saúde da sede do Município e unidades do interior do Município, atendimento volante (atendimento de emergências e urgências, internações e visitas médicas e domiciliares conforme a especialidade ou programa);

✓ participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;

✓ elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;

✓ emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

✓ participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
✓ prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
✓ participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
✓ emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
✓ realizar perícias médicas singular ou através de junta médica;
✓ operacionalizar os sistemas de informação na emissão de receituários, requisições de exames ao paciente, encaminhamentos às especialidades e biópsias, anotações de resultados de exames no cadastro do paciente;
✓ realizar pequenos e médios procedimentos aos pacientes nas unidades de saúde e demais atividades inerentes à sua formação universitária;
✓ utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA 20H – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Código CBO: 2251-25 - Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, dentro do programa de Atenção Primária à Saúde (APS), observando as diretrizes do SUS;
✓ realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;
✓ realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
✓ encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
✓ indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

✓ planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

✓ executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e o bem estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma nas unidades de saúde da sede do Município e unidades do interior do Município, atendimento volante (atendimento de emergências e urgências, internações e visitas médicas e domiciliares conforme a especialidade ou programa);

✓ participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;

✓ elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;

✓ emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

✓ participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;

✓ prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;

✓ participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;

✓ emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

✓ realizar perícias médicas singular ou através de junta médica;

✓ operacionalizar os sistemas de informação na emissão de receituários, requisições de exames ao paciente, encaminhamentos às especialidades e biópsias, anotações de resultados de exames no cadastro do paciente;

✓ realizar pequenos e médios procedimentos aos pacientes nas unidades de saúde e demais atividades inerentes à sua formação universitária;

✓ utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina, com residência médica em pediatria, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Código CBO: 2251-24 - Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário, dentro de sua especialidade;

✓ prestar atendimento de conscientização de prevenção básica às crianças e adolescentes até doze anos;

✓ realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

✓ emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

✓ encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

✓ realizar o apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme diretrizes do SUS;

✓ participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;

✓ elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;

✓ emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

✓ participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;

✓ operacionalizar os sistemas de informação na emissão de receituários, requisições de exames ao paciente, encaminhamentos às especialidades e biópsias, anotações de resultados de exames no cadastro do paciente;

✓ realizar pequenos e médios procedimentos aos pacientes nas unidades de saúde e demais atividades inerentes à sua formação universitária;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina veterinária, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2233-05 - Médico veterinário

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

✓ praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;

✓ conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos;

✓ realizar inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;

✓ promover saúde pública; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos;

✓ participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;

✓ elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária;

✓ fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica;

✓ realizar vacinação e inseminação artificial em animais;

✓ realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais;

✓ supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;

✓ coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; exercer defesa sanitária animal; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica;

✓ elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

✓ orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;

✓ notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;

✓ elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico;

✓ participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

✓ participar de programa de treinamento, quando convocado;

✓ trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

✓ utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2237-10 - Nutricionista

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
✓ proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
✓ desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
✓ supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
✓ orientar as cozinheiras sobre receitas novas;
✓ preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
✓ avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;
✓ efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
✓ observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
✓ prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);
✓ identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;
✓ desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
✓ supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
✓ estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
✓ promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

✓ atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
✓ participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
✓ operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;
➢ no âmbito do Programa de Alimentação Escolar:
✓ realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;
✓ elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
✓ utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in-natura*;
✓ planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;
✓ participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;
✓ estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;
✓ elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;
✓ elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
✓ assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;
✓ desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA 30 HORAS – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2237-10 - Nutricionista

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
✓ proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;

✓ desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

✓ supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

✓ orientar as cozinheiras sobre receitas novas;

✓ preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;

✓ avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;

✓ efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;

✓ observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;

✓ prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);

✓ identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;

✓ desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;

✓ supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;

✓ estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

✓ promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

✓ atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;

✓ participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

✓ operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;

➢ no âmbito do Programa de Alimentação Escolar:

✓ realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;

✓ elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;

✓ utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in-natura*;

✓ planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;

✓ participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;

✓ estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;

✓ elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;

✓ elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

✓ assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;

✓ desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em direito, com inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais
Profissão regulamentada pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e legislação complementar.
Código CBO: 2412-25 - Procurador Municipal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância, administrativa ou judicial, nas causas em que for autor, réu, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro em geral, e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação;

✓ examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

✓ emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelos Secretários do Município;

✓ emitir pareceres em processos licitatórios ou contratações diretas;

✓ assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

✓ representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

✓ supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza;

✓ promover as medidas destinadas à cobrança judicial da dívida ativa do Município;

✓ assessorar na elaboração de editais de licitação, contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças;
✓ colaborar, quando solicitado, na elaboração de projetos de leis, decretos e outros atos administrativos e normativos da competência do Prefeito;
✓ promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;
✓ coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades da municipalidade, quando apontadas como coatoras;
✓ propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
✓ sugerir providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;
✓ requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado;
✓ buscar atualização permanentemente;
✓ estar apto e habilitado a dirigir veículo oficial de pequeno porte tipo carro de passeio;
✓ zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2515-10 - Psicólogo Clínico

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
✓ elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
✓ prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
✓ estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
✓ participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
✓ promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

✓ orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

✓ realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

✓ executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;

✓ diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;

✓ participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

✓ realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

✓ realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

✓ atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;

✓ monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;

✓ assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

✓ garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

✓ atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

✓ viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;

✓ orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;

✓ atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;

✓ favorecer espaços para acolhida das emoções;

✓ atuar no enfrentamento da violência escolar;

✓ estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;

✓ participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

✓ participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;

✓ participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

✓ auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
✓ promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;
✓ propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
✓ orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
✓ atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;
✓ buscar atualização permanentemente;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO 30H – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2515-10 - Psicólogo Clínico

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
✓ elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
✓ prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
✓ estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
✓ participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
✓ promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
✓ orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

✓ realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

✓ executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;

✓ diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;

✓ participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

✓ realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

✓ realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

✓ atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;

✓ monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;

✓ assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

✓ garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

✓ atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

✓ viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;

✓ orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;

✓ atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;

✓ favorecer espaços para acolhida das emoções;

✓ atuar no enfrentamento da violência escolar;

✓ estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;

✓ participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

✓ participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;

✓ participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

✓ auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;

✓ promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;
✓ propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
✓ orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
✓ atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;
✓ buscar atualização permanentemente;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em pedagogia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas semanais
Código CBO: 2394-30 - Supervisor de ensino

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico Escolar;
✓ coordenar a elaboração do Plano Curricular;
✓ elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar;
✓ assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos;
✓ assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
✓ acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;
✓ elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;
✓ dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
✓ coordenar conselhos de classe; coordenar e efetuar a escrituração e o arquivamento dos documentos das instituições de ensino;
✓ verificar a autenticidade da documentação dos alunos, servidores e a documentação específica da instituição de ensino e registrar em livros, fichas ou instrumentos eletrônicos, resguardadas as características imprescindíveis;
✓ analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;

✓ integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;
✓ atribuições administrativas, relativas e registro, controle, digitação, conferência, atendimento ao público, dentre outras, bem como atividades relacionadas a execução, acompanhamento e conferências de documentos;
✓ preparar e emitir documentos de interesse dos munícipes;
✓ analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
✓ integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce;
✓ manejar programas informatizados de armazenamento e compartilhamento de dados;
✓ organizar e garantir acesso à informação para todos os setores e unidades escolares;
✓ observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;
✓ buscar atualização permanentemente;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de terapia ocupacional, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2239-05 - Terapeuta Ocupacional

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades, realizando a prevenção, inclusão, proteção social e promoção da cidadania e destinados a famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e demais segmentos socialmente vulneráveis;
✓ promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa;
✓ realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo;
✓ eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à tecnologia assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
✓ promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente;

✓ prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso;

✓ buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano;

✓ orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer;

✓ realizar laudos periciais ou parecer social e participar de programas de reinserção social e no mercado de trabalho desenvolvidos nas áreas de vulnerabilidade social e econômica;

✓ participar em equipes multidisciplinares de modo a realizar atividades qualificadas na área de formulação, elaboração, planejamento, organização, controle, gestão e execução de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais;

✓ desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

✓ observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

✓ buscar atualização permanentemente;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

Grupo Ocupacional II – Atividade de Nível Médio

1) Agente Comunitário de Saúde – ACS;
2) Agente Comunitário de Saúde – ACS – em extinção;
3) Agente de Combate às Endemias - ACE;
4) Agente Fiscal de Tributos - em extinção;
5) Agente Oficial de Transportes – em extinção;
6) Agente Técnico em Saneamento – em extinção;
7) Agente de Vigilância Sanitária;
8) Assistente Administrativo;
9) Assistente Administrativo – em extinção;
10) Auxiliar de Enfermagem – em extinção;
11) Auxiliar de Odontologia;
12) Mecânico – em extinção;
13) Operador de Máquina Rodoviária – em extinção;
14) Secretário Escolar da Educação Básica;
15) Técnico de Estradas – em extinção.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 4110-10 – Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar tarefas administrativas em qualquer órgão do município, atendendo as necessidades especificas do setor, tais como educação, saúde, administração, recursos humanos, patrimônio, finanças e outras;

✓ auxiliar na interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;

✓ auxiliar na preparação de documentação junto ao setor de recursos humanos, contabilidade, licitações, patrimônio ou outros setores;

✓ coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;

✓ proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;

✓ controlar e fiscalizar contratos administrativos quando for designado, verificar prazos estabelecidos;

✓ redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo as normas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;

✓ realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;

✓ pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;

✓ preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;

✓ operar equipamentos, bem como transferir, cadastrar e desenvolver atividades externas e internas;

✓ receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;

✓ recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;

✓ efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;

✓ atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;

✓ operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;

✓ secretariar as escolas municipais e outros departamentos da Administração Pública;

✓ controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 4110-10 – Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar tarefas administrativas em qualquer órgão do município, atendendo as necessidades especificas do setor, tais como educação, saúde, administração, recursos humanos, patrimônio, finanças e outras;

✓ auxiliar na interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;

✓ auxiliar na preparação de documentação junto ao setor de recursos humanos, contabilidade, licitações, patrimônio ou outros setores;

✓ coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;

✓ proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;

✓ controlar e fiscalizar contratos administrativos quando for designado, verificar prazos estabelecidos;

✓ redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo as normas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;

✓ realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;

✓ pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;

✓ preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;

✓ operar equipamentos, bem como transferir, cadastrar e desenvolver atividades externas e internas;

✓ receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;

✓ recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;

✓ efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;

✓ atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;

✓ operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;

✓ secretariar as escolas municipais e outros departamentos da Administração Pública;

✓ controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais para atividades externas em campo e 10 horas semanais para atividades de planejamento.
Código CBO: 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

trabalhar na prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal;

✓ trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida para atuação;

✓ cadastrar todas as pessoas de sua área geográfica de atuação e manter os cadastros atualizados;

✓ detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

✓ atuar na consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

✓ a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

➢ da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

➢ da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

➢ da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

➢ do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

➢ da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

➢ da pessoa em sofrimento psíquico;

➢ da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

➢ da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

➢ dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

➢ da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

✓ realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

➢ de situações de risco à família;

➢ de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

➢ do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

✓ o Agente Comunitário de Saúde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados deverá:

➢ aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

➢ medir a glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

➢ aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

➢ orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

➢ fazer a verificação antropométrica.

✓ o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

✓ realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

✓ acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade com visitas programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

✓ desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

✓ desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

✓ auxiliar na organização das reuniões de hipertensos e diabéticos, colaborando com o serviço médico na pesagem, extração de medidas e demais serviços de enfermagem;

✓ atuar com o Agente de Combate às Endemias na realizarão de atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais para atividades externas em campo e 10 horas semanais para atividades de planejamento.
Código CBO: 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
trabalhar na prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal;

✓ trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida para atuação;

✓ cadastrar todas as pessoas de sua área geográfica de atuação e manter os cadastros atualizados;

✓ detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

✓ atuar na consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

✓ a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

➢ da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

➢ da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

➢ da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

➢ do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

➢ da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

➢ da pessoa em sofrimento psíquico;

➢ da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

➢ da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

➢ dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

➢ da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

✓ realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

➢ de situações de risco à família;

➢ de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

➢ do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

✓ o Agente Comunitário de Saúde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados deverá:

➢ aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

➢ medir a glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

➢ aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

➢ orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

➢ fazer a verificação antropométrica.

✓ o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

✓ realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

✓ acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade com visitas programadas em conjunto com a equipe, considerando os

critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

✓ desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

✓ desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

✓ auxiliar na organização das reuniões de hipertensos e diabéticos, colaborando com o serviço médico na pesagem, extração de medidas e demais serviços de enfermagem;

✓ atuar com o Agente de Combate às Endemias na realizarão de atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso de ensino médio.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais em campo e 10 horas semanais para atividades de planejamento e avaliação das ações.

Código CBO: 5151-40 - Agente de Combate às Endemias

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

✓ realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde e as equipes de Atenção Básica;

✓ identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;

✓ divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;

✓ exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores;

✓ realizar vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas, telhados entre outros;

✓ orientação da comunidade, de forma integrada com os ACS, quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças

infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

✓ executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;

✓ realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;

✓ executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

✓ realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

✓ rastrear focos de doenças específicas;

✓ promovem educação sanitária e ambiental;

✓ participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias;

✓ realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água;

✓ recenseamento de animais;

✓ socorrer as vítimas e realizam ações de controle de endemias;

✓ atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor e medidas de prevenção;

✓ informar o responsável pelo imóvel não residencial, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue;

✓ vistoriar imóveis não residenciais, acompanhado pelo responsável, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue;

✓ orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel não residencial na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;

✓ elaborar e/ou executar estratégias para o encaminhamento das pendências (casas fechadas e/ou recusas do morador em receber a visita);

✓ orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti;*

✓ promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

realizar outras tarefas orientadas pelo chefe imediato, que estejam na área de atuação;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2544-10 - Fiscal de Tributos Municipal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;

✓ elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;

✓ atender e orientar contribuintes;

✓ executar as tarefas de fiscalização de tributos do município mediante a inspeção e vistoria de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando, faturas, notas fiscais, livros contábeis e outros documentos;

✓ executar estudo de viabilidade para empreendimentos, conforme legislação;

✓ realizar cobrança de dívida ativa extrajudicial de créditos tributários e de natureza tributária e não tributária;

✓ realizar parcelamento de débitos, conforme Código Tributário Municipal;

✓ inscrever crédito tributário e não tributário em dívida ativa;

✓ emitir Certidão de Dívida Ativa – CDA e protesto em cartório, conforme convênio;

✓ elaborar e atualizar planta genérica de valores;

✓ fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;

✓ constituir o crédito tributário e não tributário mediante lançamento de tributos;

✓ efetuar cálculos de tributos;

✓ auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória;

✓ lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias;

✓ efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;

✓ analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por autoridade competente;

✓ gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação;

✓ supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

✓ planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

✓ acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;

✓ analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, isenção, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;

✓ observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

✓ manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;

✓ executar serviços gerais da área tributária, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico.

CARGO: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo Categoria "D".
Titulação Complementar: Curso específico a ser definido no Edital de Abertura de Concurso.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 7823-05 – motorista de carro de passeio,
7823-10 - motorista de furgão ou veículo similar;
7823-20 - condutor de ambulância;
7824-05 - motorista de ônibus rodoviário;
7825-10 - motorista de caminhão;
Outros previstos na tabela de Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;

✓ dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiro;

✓ dirigir ambulância, empregada no transporte de doentes;

✓ executar a direção de veículos na sede e na zona rural do Município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;

✓ tratar os passageiros com atenção e ajuda-los na carga e descarga de seus pertences;

✓ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

✓ anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;

✓ prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem, quando for o caso;

✓ vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;

✓ informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;

✓ manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem

prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;

✓ realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;

✓ dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

✓ examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas;

✓ conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua Carteira;

✓ portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;

✓ controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

✓ recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;

✓ participar de treinamentos e cursos, mantendo-se atualizado com as novidades da sua área de atuação;

✓ colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificados, abastecidos e prontos para imediata utilização;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE TÉCNICO EM SANEAMENTO – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 5151-20 - Vigilante de saúde, Visitador sanitário, Visitador sanitário domiciliar

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ zelar e fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários visando a prevenção e repreensão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

✓ auxiliar, orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias por meio de inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;

✓ auxiliar/promover educação sanitária e ambiental;

✓ monitorar e auxiliar no abastecimento de água limpo e seguro, no descarte eficiente e seguro de dejetos, promove perícias sobre a rede de água e esgoto de determinada região a fim de que não haja contaminantes biológicos e químicos que possam prejudicar a população.

✓ vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Vigilância Sanitária para averiguação das condições sanitárias e fiscalização dos determinantes de desgastes à saúde relacionados ao processo de trabalho;

✓ utilizar as normas técnicas federais, estaduais e municipais referentes a critérios de ocupação de solo, saneamento de habitações urbanas e rurais e disposição de resíduos sólidos e líquidos para exame de planos de loteamentos e com a finalidade de preservar a saúde;

✓ atuar em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública, meio ambiente, recursos hídricos ou em equipes multiprofissionais, inclusive de desenvolvimento rural;

✓ fiscalizar estabelecimentos e locais de interesse em saneamento básico: comércio em geral oficinas em geral; postos de combustível; serviço de limpeza/desinfecção de caixa d'água, de fossa, vistorias em habitações rurais e urbanas e outros;

✓ fiscalizar de outros estabelecimentos de interesse em vigilância sanitária, conforme pactuações realizadas entre executivo municipal, estadual e federal;

✓ atender e fiscalizar as reclamações e denúncias;

✓ fazer vistorias prévias;

✓ elaborar, emitir notificações, autos (intimação, infração, imposição de penalidades, outros);

✓ elaborar os relatórios de inspeção dos estabelecimentos fiscalizados e/ou quando solicitados por outros órgãos (Administração Direta, Promotoria Pública, Receita Municipal, Estadual e Federal, Procon e outros órgãos);

✓ atender ao público (orientações técnicas, recebimentos de denúncias, outros);

✓ compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;

✓ executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos;

✓ zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titulação Exigida: Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 352210 – Agente de Saúde Pública

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ zelar e fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários visando a prevenção e repreensão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

✓ fiscalizar estabelecimentos alimentares: indústria de alimentos: doces, massas frescas, panificação, congelados, sorvetes, outras; locais de elaboração e ou venda de alimentos: açougue, cantina escolar, casa de frios (lacticínios e embutidos), comércio/depósito atacadista de produtos perecíveis, confeitarias, cozinhas industriais, escolares, de clubes, padarias, confeitarias, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cantinas, mercados, mercearias, sorveteria, bares, fruteiras, quiosques, outros;

✓ fiscalizar estabelecimentos de saúde: clínicas em geral, consultórios em geral, outros; estabelecimentos farmacêuticos, estabelecimentos laboratoriais e outros estabelecimentos afins;

✓ fiscalizar estabelecimentos de interesse em saúde: estabelecimentos de ensino: pré-escola (creche, maternal, jardim), ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, outros; estabelecimentos comerciais: distribuidoras e transportadoras de medicamentos, de

produtos laboratorial, de produtos médico, odontológico e veterinário, agropecuárias, desinsetizadora, desratizadora, outros; outros estabelecimentos: clubes recreativos, casa noturna, colônia de férias, ginásio de esportes, academias de ginástica, piscinas de uso coletivo;

✓ fiscalizar estabelecimentos e locais de interesse em saneamento básico: comércio em geral oficinas em geral; postos de combustível; serviço de limpeza/desinfecção de caixa d'água, de fossa, vistorias em habitações rurais e urbanas e outros;

✓ fiscalizar de outros estabelecimentos de interesse em vigilância sanitária, conforme pactuações realizadas entre executivo municipal, estadual e federal;

✓ atender e fiscalizar as reclamações e denúncias;

✓ fazer vistorias prévias;

✓ elaborar, emitir notificações, autos (intimação, infração, imposição de penalidades, outros);

✓ elaborar os relatórios de inspeção dos estabelecimentos fiscalizados e/ou quando solicitados por outros órgãos (Administração Direta, Promotoria Pública, Receita Municipal, Estadual e Federal, Procon e outros órgãos);

✓ atender ao público (orientações técnicas, recebimentos de denúncias, outros);

✓ fazer a conferência técnica de documentos e certidões recebidas (balancetes substâncias sujeitas a controle especial de drogarias e farmácias, planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, outros);

✓ compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;

✓ atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos nos limites do município; e desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores.

✓ executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos;

✓ realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;

✓ classificar os estabelecimentos e produtos segundo os critérios de risco epidemiológicos e sanitários;

✓ participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

✓ realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;

✓ validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;

✓ analisar relatórios das atividades desenvolvidas, autos de infração, multas, autos de apreensão de alvarás, concessão de alvarás e outros;

✓ fiscalizar a execução de serviços e de atividades de sua competência;

✓ zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 3222-30 - Auxiliar de enfermagem

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;

✓ verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias nos pacientes;

✓ realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;

✓ pesar e medir pacientes;

✓ proceder as coletas de sangue, efetuando os devidos registros;

✓ auxiliar pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e de ambulação e na alimentação;

✓ preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;

✓ zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;

✓ auxiliar no transporte de pacientes;

✓ auxiliar nos socorros de emergências;

✓ participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;

✓ preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;

✓ requisitar material necessário para o desempenho de suas funções;

✓ orientar o paciente no período pós-consulta;

✓ administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;

✓ conhecer os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;

✓ acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas, notificadas para o devido controle das mesmas;

✓ atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, a fim de proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;

✓ registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;

✓ trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;

✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3224-15 - Auxiliar em saúde bucal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista;
✓ auxiliar no atendimento ao paciente;
✓ recepção e acolhimento dos pacientes dentro do consultório;
✓ marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
✓ preparar o paciente para o atendimento;
✓ separação da ficha e do histórico do paciente;
✓ higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos;
✓ sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
✓ aplicar métodos preventivos para evitar cárie dental;
✓ auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos;
✓ descarte correto do material utilizado;
✓ organização do consultório após cada atendimento;
✓ aplicação de medidas gerais de biossegurança para evitar riscos de infecção
✓ instrumentar o técnico em saúde bucal;
✓ manipular materiais de uso odontológico;
✓ revelar e montar radiografias intra-orais;
✓ instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
✓ promover o isolamento do campo operatório;
✓ selecionar moldeiras;
✓ confeccionar modelos em gesso;
✓ aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
✓ executar outros serviços solicitados pelo Cirurgião Dentista;
✓ desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
✓ realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal;
✓ usar equipamento de proteção individual;
✓ manter em ordem arquivo e fichário;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MECÂNICO – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio, Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o edital e experiência comprovada na área.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 9144-05 - Mecânico de automóvel, motocicletas e veículos similares; 9113-05 – Mecânico de manutenção de máquinas em geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores e equipamentos pesados, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas;

✓ efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos tanto de veículos leves como pesados;

✓ manter, inspecionar e reparar máquinas e equipamentos de diferentes espécies, caminhões e carros em geral;

✓ manufaturar e ajustar pequenas peças mecânicas, consertar acessórios para máquinas; executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;

✓ executar manutenção preventiva e corretiva do sistema hidráulico, examinando e detectando defeitos nos seus componentes;

✓ fazer embuchamento geral de lâminas, retificação de tambores das viaturas em geral, reconstruir e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores;

✓ fazer revisão, lavagem e troca de óleo de máquinas e veículos em geral;

✓ desamassar e reparar carrocerias metálicas;

✓ verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos;

✓ manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição;

✓ executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustamento de máquinas e motores, corrigindo os defeitos encontrados;

✓ efetuar a conservação de instalações eletromecânicas;

✓ interpretar e elaborar desenhos e projetos técnicos e executá-los em peças;

✓ anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;

✓ executar pequenos serviços de solda, quando necessário;

✓ quando terceirizado o serviço, fiscalizar e testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento, dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado;

✓ desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

✓ estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;

✓ trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio, Carteira de Habilitação, CNH Categoria *"C".*

Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 7151-25 - Operador de máquina rodoviária

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ operar, dirigir e controlar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;

✓ operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;

✓ operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;

✓ operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;

✓ operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas;

✓ operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume;

✓ abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

✓ executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;

✓ estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;

✓ ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

✓ verificar o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes;

✓ fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas a disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;

✓ responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

✓ informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;

✓ fazer revisão completa colaborando com o mecânico no conserto e manutenção da mesma;

✓ estar atento a manobras e operações normais para evitar acidentes;

✓ fazer uso dos equipamentos de segurança, conforme normas correlatas;

✓ cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

✓ colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2523-20 - Secretário escolar

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes do MEC/FNDE;

✓ organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir em qualquer época a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;

✓ coordenar e orientar as atividades administrativas-financeiras e de pessoal da unidade de Educação, estabelecendo prioridades com os gastos e pedidos para compras de materiais de expediente, didático, de limpeza e merenda escolar para as respectivas unidades;

✓ coordenar e efetuar a escrituração e o arquivamento dos documentos das instituições de ensino;

✓ verificar a autenticidade da documentação dos alunos, servidores e a documentação específica da instituição de ensino e registrar em livros, fichas ou instrumentos eletrônicos, resguardadas as características imprescindíveis;

✓ atribuições administrativas, relativas e registro, controle, digitação, conferência, atendimento ao público, dentre outras, bem como atividades relacionadas a execução, acompanhamento e conferências de documentos;

✓ organizar e manter em dia a coletânea das leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;

✓ redigir a correspondência, lavrar atas e termos, nos livros próprios;

✓ elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;

✓ assinar, junto com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive diplomas e certificados;

✓ coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;

✓ zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Unidade Escolar ou à Secretaria Municipal de Educação;

✓ manejar e operacionalizar sistemas informatizados de armazenamento e compartilhamento de dados;

✓ participar de eventos, cursos, capacitações, comemorações, entre outros, relacionados a Secretária Municipal de Educação, quando solicitado pelo superior imediato;

✓ organizar e garantir acesso à informação para todos os setores e unidades escolares;

✓ buscar atualização permanentemente e observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE ESTRADAS – EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3122-05 - Técnico de estradas

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ conduzir, orientar e executar a coleta de amostras e ensaios de laboratórios de solos e asfalto, proceder estudos referentes a misturas para usina de asfalto;

✓ dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; participar de treinamentos na sua área de atuação;

✓ executar serviços de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente;

✓ planejar o trabalho, dimensionar recursos (humanos, materiais e equipamentos); especificar materiais; programar a execução dos serviços; elaborar cronograma; preparar o local de trabalho; requisitar materiais;

✓ elaborar escalas de horários de trabalho; treinar equipes; verificar a utilização de equipamentos de proteção; contatar órgãos municipais, estaduais ou federais para possibilitar a execução do trabalho; fiscalizar aplicação de normas e regulamentos; supervisionar o cumprimento de tarefas;

✓ auxiliar os engenheiros no desenvolvimento projetos, efetuar levantamento topográfico; elaborar anteprojeto; empregar normas técnicas; solicitar projetos complementares; discutir o projeto; fiscalizar a elaboração e análise final de projetos terceirizados; compatibilizar possíveis interferências de projetos; revisar os projetos; detalhar o projeto; submeter o projeto à aprovação; elaborar memorial descritivo; pesquisar novas tecnologias;

✓ fazer levantamento e tabulação de dados, fazer vistoria técnica; planejar a forma de obtenção dos dados; instalar equipamentos para coleta de dados; elaborar croqui; analisar dados coletados;

✓ orçar obras, analisar contrato de obras; levantar dados quantitativos de projetos; elaborar composições unitárias; elaborar memória de cálculo; elaborar planilhas de custos diretos e indiretos; cotar insumos e serviços; elaborar cronograma físico-financeiro;

✓ determinar as deformações plásticas e elásticas dos pavimentos em uso;

✓ executar traçados e gráficos;

✓ elaborar pesquisas relacionadas a pavimentação;

✓ fazer esboço de plantas;

✓ utilizar recursos de informática;

✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

Grupo Ocupacional III: Atividades de Nível Técnico

1) Fiscal de Obras e Posturas;
2) Técnico Agropecuário;
3) Técnico em Contabilidade – em extinção
4) Técnico de Enfermagem 40h;
5) Técnico de Enfermagem 30h – em extinção
6) Técnico em Informática;
7) Técnico em Higiene Dental – THD;
8) Técnico em Segurança do Trabalho;
9) Técnico em Radiologia.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico de edificações ou técnico de construção civil.
Observação: Serão aceitos certificados de conclusão de cursos de nível superior em engenharia civil ou arquitetura.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3522-10 - Fiscal de obras / 2545 – Fiscal de atividades urbanas

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ verificar se as obras e serviços estão sendo executados de acordo com a legislação e com as normas regulamentadoras vigentes, além de assegurar a observância dos padrões mínimos de segurança, acessibilidade, higiene, salubridade e conforto das edificações;

✓ fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;

✓ fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, da Lei Municipal de Uso e Parcelamento do Solo e demais leis integrantes do Plano Diretor;

✓ emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;

✓ reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de loteamento irregulares e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;

✓ realizar vistoria para auxiliar na expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas;

✓ elaborar relatório de fiscalização;

✓ orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;

✓ apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

✓ regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos;

✓ autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;

✓ fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos e outros;

✓ verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação *in loco*;

✓ atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto às atividades diárias;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em agropecuária, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3211-10 - Técnico agropecuário

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ prestar assistência e consultorias técnicas, orientando diretamente produtores sobre a produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade;

✓ executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;

✓ coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros);

✓ elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações;

✓ planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;

✓ promover organização, extensão e capacitação rural, organizando reuniões com produtores e estimulando suas participações em associações e grupos;

✓ fiscalizar o comércio e o uso de defensivos agrícolas;

✓ fiscalizar o comércio e a utilização de mudas e sementes;

✓ enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais;

✓ inspecionar sanidade de produtos agropecuários;

✓ fiscalizar a vacinação de animais;

✓ fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito;

✓ promover dias de campo para difusão de tecnologia;

✓ recomendar procedimentos de biosseguridade sendo: quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos; técnica de quarentena de plantas e animais; limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos;

✓ identificar a realidade municipal, levantando informações, junto a outras entidades ligadas ao setor, reunindo dados dos diagnósticos comunitários e verificando as ações prioritárias, para subsidiar a elaboração do planejamento anual;

✓ colaborar na elaboração e execução do plano de ação para o ano agrícola, considerando as necessidades do município, traçando objetivos e metas, analisando as épocas críticas, priorizando as ações a serem desenvolvidas, definindo a metodologia a ser utilizada, o público a ser assistido, prevendo distribuição do tempo e resultados, discutindo com a equipe local e regional para consolidação, a fim de possibilitar a organização e controle das atividades a realizar durante o ano;

✓ acompanhar a implantação e o desenvolvimento das culturas e criações nas propriedades, dentro da limitação profissional orientando quanto a utilização correta do solo-preparo, correção, conservação, na compra e utilização de insumos, nos tratos culturais no tempo oportuno, na colheita e comercialização, quanto às instalações, ao manejo e a alimentação das criações, ao manejo e a alimentação das criações, visando aumentar a produtividade dos fatores de produção e melhorar o bem estar da família rural;

✓ desenvolver atividades administrativas de apoio, elaborando relatórios diários de ocorrências, preparando correspondências em respostas à solicitações diversas, internas e externas, respondendo as pesquisas específicas, controlando a utilização do próprio veículo

dentro dos limites previstos e sua manutenção, para facilitar o controle e organização das atividades;

✓ efetuar projetos de utilização de áreas rurais não aproveitadas;

✓ orientar os produtores rurais sobre o uso correto do solo, tais como curvas de nível, plantio direto, etc;

✓ orientar os produtores rurais sobre a utilização correta das máquinas agrícolas;

✓ elaborar projetos para erradicação de doenças e pragas que atingem as culturas do município;

✓ acompanhar e orientar as campanhas para erradicação das doenças dos animais, tais como a aftosa, a peste suína e outras;

✓ participar na execução de projetos e programas de extensão rural;

✓ participar de projetos e programas sobre o abastecimento de alimentos no município;

✓ participar de projetos relacionados com o meio ambiente e recursos hídricos no município;

✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – CARGO EM EXTINÇÃO

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso Técnico em Contabilidade.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3511-05 - Técnico de contabilidade

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ realizar atividades contábeis inerentes à Administração Pública;

✓ identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria aos diversos setores que compõem a Municipalidade;

✓ executar e assinar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial;

✓ realizar controle patrimonial; realizar estudos financeiros e contábeis;

✓ emitir parecer sobre operações de crédito;

✓ organizar planos de amortização da dívida pública municipal;

✓ elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

✓ realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;

✓ organizar a proposta orçamentária;

✓ supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município;

✓ examinar processos de prestação de contas de transferências voluntárias ou financiamentos;

✓ elaborar as prestações de contas bimestral ao TCE e STN e outras de obrigação do Município;

✓ conferir, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores;

✓ preparar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;

✓ efetuar a organização e o controle de arquivos contábeis;

✓ efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios;
✓ efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros;
✓ acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual;
✓ corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas informatizados, a fim de cumprir as exigências legais;
✓ organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações disponíveis;
✓ atender as demandas e seguir as orientações contábeis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos fiscalizadores;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CARGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 3222-05 - Técnico de enfermagem

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
✓ auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
✓ proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem;
✓ preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
✓ colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
✓ orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
✓ verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
✓ preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
✓ controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;
✓ cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

✓ realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
✓ auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
✓ realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
✓ efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
✓ controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário;
✓ manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
✓ executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
✓ auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes;
✓ auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública;
✓ fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre;
✓ atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas;
✓ promover e fazer higienização dos doentes;
✓ manter o local de trabalho limpo e arrumado;
✓ orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
✓ fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
✓ auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
✓ participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
✓ participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3222-05 - Técnico de enfermagem

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;

✓ auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;

✓ proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem;

✓ preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

✓ colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;

✓ orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

✓ verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;

✓ preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

✓ controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;

✓ cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

✓ realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

✓ auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

✓ realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

✓ efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;

✓ controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário;

✓ manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

✓ executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

✓ auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes;

✓ auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública;

✓ fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre;

✓ atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas;

✓ promover e fazer higienização dos doentes;

✓ manter o local de trabalho limpo e arrumado;

✓ orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

✓ fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

✓ auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
✓ participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
✓ participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em informática.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3132-20 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ auxiliar os servidores a fazerem um uso mais inteligente e dinâmico das soluções tecnológicas disponíveis na Administração Municipal;
✓ administrar ambiente informatizado e manter com as empresas fornecedores de sistemas o acompanhamento e monitoramento da performance do sistema, da administração dos recursos de rede ambiente operacional, do banco de dados, identificar e informar falhas no sistema, controlar acesso aos dados e recursos e administrar perfil de acesso às informações;
✓ coordenar e monitorar os trabalhos de empresas terceirizadas contratadas para fornecer trabalhos técnicos específicos e sistemas operacionais;
✓ responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação, em conjunto com as empresas de fornecimento de sistemas;
✓ coordenar e supervisionar a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar a manutenção, quando for o caso;
✓ formular políticas de suporte, planejar futuros investimentos, integrar ferramentas e garantir que a tecnologia seja utilizada de forma correta;
✓ instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
✓ formular políticas de gestão, prevenção, identificação e mitigação de riscos;
✓ propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
✓ identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI para o desenvolvimento das atividades administrativas;
✓ instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI;
✓ manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
✓ criar, configurar, reinicializar, ativar/inativar senha de login departamental;

✓ alterar o perfil de acesso à internet para usuários, liberação/bloqueio de sites ou extensões (Solução de proxy);
✓ organizar a gestão de serviço de mensageria eletrônica (liberação, bloqueio, cota de e-mail);
✓ auxiliar na recuperação de dados/arquivos e permissão de acesso em pastas compartilhadas e servidores de rede;
✓ auxiliar nas solicitações para atualização, configuração, instalação, manutenção de rede de dados local;
✓ dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas;
✓ promover o suporte e o atendimento adequados aos servidores usuários de TI;
✓ prover ambiente computacional adequado para desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso de serviços e soluções de TI;
✓ manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
✓ zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática de todos os setores do município, atendendo as demandas prontamente e se descolando até os locais de solicitação, quando necessário;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos;
✓ manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio, curso técnico ou profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3224-05 - Técnico em saúde bucal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
✓ recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
✓ colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
✓ demonstrar técnicas de escovação, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
✓ fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
✓ realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
✓ fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;

✓ inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
✓ aplicar substâncias para prevenção de cárie;
✓ inserir e condensar materiais restauradores;
✓ polir restaurações e remover suturas;
✓ remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
✓ proceder a limpeza e a assepsia da sala ou equipamentos;
✓ confeccionar modelos e preparar moldeiras;
✓ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
✓ participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
✓ supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
✓ controlar estoque de material e instrumental;
✓ aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD – EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio, curso técnico ou profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3224-05 - Técnico em saúde bucal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
✓ recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
✓ colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
✓ demonstrar técnicas de escovação, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
✓ fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
✓ realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
✓ fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
✓ inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
✓ aplicar substâncias para prevenção de cárie;
✓ inserir e condensar materiais restauradores;

✓ polir restaurações e remover suturas;
✓ remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
✓ proceder a limpeza e a assepsia da sala ou equipamentos;
✓ confeccionar modelos e preparar moldeiras;
✓ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
✓ participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
✓ supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
✓ controlar estoque de material e instrumental;
✓ aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 3516-05 - Técnico em segurança do trabalho

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ promover programas de prevenção de acidentes, orientando os trabalhadores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, elaborando planos de prevenção de riscos ambientais, fazendo inspeção de segurança, laudos técnicos e ainda organizando;
✓ promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores, com a finalidade de evitar acidentes;
✓ planejar a política de saúde e segurança do trabalho; diagnosticar condições gerais da área de Saúde e Segurança no Trabalho; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;
✓ propor medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais;
✓ selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações.
✓ propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho;
✓ apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres na Prefeitura;
✓ preencher documentos e mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho;

✓ elaborar projetos que visem a prevenção e combate a incêndios;
✓ promover cursos de prevenção de acidentes;
✓ propor medidas que visem a proteção ao meio ambiente;
✓ elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;
✓ elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;
✓ interagir com equipes multidisciplinares;
✓ disponibilizar material e recursos didáticos;
✓ difundir informações;
✓ utilizar métodos e técnicas de comunicação;
✓ avaliar ações educativas de segurança e saúde;
✓ participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;
✓ orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais;
✓ participar de ações emergenciais;
✓ participar de perícias e fiscalizações;
✓ elaborar laudos periciais; atuar como perito;
✓ interagir com os setores envolvidos;
✓ propor medidas e soluções;
✓ acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias;
✓ elaborar manual do sistema de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho;
✓ elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos;
✓ produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados;
✓ documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança;
✓ controlar atualização de documentos, normas e legislação;
✓ revisar documentação de Saúde e Segurança no Trabalho;
✓ atualizar registros;
✓ organizar banco de dados;
✓ alimentar rede de informações;
✓ manter relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais, visando o aprimoramento dos trabalhos;
✓ preencher guias de acidente do trabalho, quando solicitado;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso Técnico em Radiologia.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Código CBO: 3241-15 - Técnico em radiologia

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ realizar exames de diagnóstico ou de tratamento;
✓ planejar e ordenar o atendimento dos pacientes, adaptando a agenda para o atendimento de pacientes prioritários;
✓ receber pedidos de exames e/ou prontuários de pacientes;

✓ solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame, quando necessário;
✓ preparar materiais;
✓ averiguar a adequada disponibilidade de material para exames;
✓ operar equipamentos computadorizados e analógicos;
✓ ajustar equipamentos e acessórios ao paciente, considerando o tipo de exame e o tratamento;
✓ preparar o paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento, com administração de substâncias e medicamentos necessários para sua realização, sob supervisão;
✓ atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança;
✓ manipular e processar imagens digitais e/ou gráficos;
✓ orientar o paciente e acompanhante quanto aos cuidados a serem observados antes, durante e após a realização do exame /ou procedimento;
✓ auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico;
✓ registrar exames e procedimentos realizados;
✓ averiguar as condições técnicas de equipamentos e acessórios, procedendo aos ajustes necessários para adequado funcionamento;
✓ organizar câmara escura e clara;
✓ adequar protocolos técnicos;
✓ verificar a disponibilidade dos dispositivos de proteção radiológica;
✓ providenciar recursos de proteção para outros profissionais e acompanhantes presentes na realização do exame;
✓ providenciar a limpeza e assepsia da sala e equipamentos;
✓ organizar equipe de trabalho;
✓ supervisionar e capacitar a equipe técnica;
✓ fazer uso de equipamento de proteção individual (EPI);
✓ fazer uso de dosímetro para mediação da radiação recebida, monitorando o índice de contaminação da área de trabalho;
✓ submeter-se a exames periódicos e acompanhar o laudo dosimétrico da equipe;
✓ solicitar manutenção de equipamentos e reposição de materiais;
✓ utilizar recursos de informática;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Grupo Ocupacional IV: Nível Fundamental

1) Motorista;
2) Operador de Máquinas Rodoviária.
3) Agente de Execução I – em extinção;
4) Agente de Execução II – em extinção.

CARGO: MOTORISTA
Titulação Exigida: Ensino Fundamental incompleto
Titulação Complementar: Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e curso específico a ser definido no Edital de Abertura de Concurso.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Código CBO: 7823-05 – motorista de carro de passeio;
Código CBO: 7823-10 - motorista de furgão ou veículo similar;
Código CBO: 7823-20 - condutor de ambulância;
Código CBO: 7824-05 - motorista de ônibus rodoviário;
Código CBO: 7825-10 - motorista de caminhão.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;
✓ dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiro;
✓ dirigir ambulância, empregada no transporte de doentes;
✓ dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
✓ conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua Carteira;
✓ executar a direção de veículos na sede e na zona rural do Município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;
✓ tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
✓ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
✓ anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;
✓ prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem, quando for o caso;

✓ vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;

✓ informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;

✓ manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;

✓ realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;

✓ examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas;

✓ portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;

✓ controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

✓ recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;

✓ colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificados, abastecidos e prontos para imediata utilização;

✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Titulação Exigida: Ensino Fundamental incompleto
Titulação Complementar: Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e experiência na área a ser definido no Edital de Abertura de Concurso.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Código CBO: 7151-25 - Operador de máquina rodoviária.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ operar, dirigir e controlar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;

✓ operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;

✓ operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;

✓ operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;

✓ operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas;

✓ operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume;

✓ abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

✓ executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
✓ estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;
✓ ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;
✓ verificar o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes;
✓ fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas a disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;
✓ responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
✓ informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
✓ fazer revisão completa colaborando com o mecânico no conserto e manutenção da mesma;
✓ estar atento a manobras e operações normais para evitar acidentes;
✓ fazer uso dos equipamentos de segurança, conforme normas correlatas;
✓ cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
✓ colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
executar outras atividades correlatas

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO I – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino fundamental.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Código CBO: 7170-20 - Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), Servente de obras, Servente de pedreiro.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ carregar e descarregar veículos em geral;
✓ transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos;
✓ efetuar serviços de capina e de remoção de detritos;
✓ executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil;
✓ transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto;
✓ preparar argamassas, armar andaimes;
✓ fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
✓ proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
✓ remover lixos; lavar e encerar assoalhos; limpeza de móveis em geral;
✓ proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;
✓ atender telefones, anotar e transmitir recados;
✓ preparar café, merenda, refeições e servi-los, sempre que necessário;
✓ transportar volumes; atender e encaminhar o público;

✓ zelar pelos próprios municipais, quando sob sua responsabilidade;
✓ zelar pelos cemitérios municipais;
✓ realizar atividades de suporte, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, peças e estruturas em geral;
✓ executar consertos, serviços de reparação e pintura nas instalações públicas municipais;
✓ realizar tarefas auxiliares de reparação, operações de montagem e desmontagem, regulagem e conservação em sistemas e aparelhos elétricos;
✓ executar serviços de manutenção elétrica predial;
✓ executar operações de montagem e desmontagem, regulagem, conservação e lubrificação de máquinas;
✓ auxiliar na execução de serviços de alvenaria e revestimentos;
✓ executar serviços de suporte e manutenção relativas à conservação de construções prediais e viárias;
✓ executar tarefas de reparação e pavimentação de calçamento;
✓ auxiliar na montagem de peças e estruturas;
✓ auxiliar na confecção e montagem de estruturas de ferro e madeira;
✓ auxiliar nas atividades em que serão iniciadas obras de infraestrutura;
✓ realizar medições e alinhamentos;
✓ transportar instrumentos e equipamentos em geral;
✓ operar e executar tarefas com aparelhos, máquinas e equipamentos quando necessário;
✓ zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e local de trabalho, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO II – CARGO/EMPREGO EM EXTINÇÃO
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino fundamental.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 5143-20 - Auxiliar de limpeza, faxineira, servente de limpeza

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de café e de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições;
✓ fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e, eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
✓ selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições;
✓ distribuir as refeições preparadas;

✓ registrar o número de refeições distribuídas, para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor;

✓ receber, recolher e lavar louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem; zelar pela limpeza no local do trabalho;

✓ desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.